LEI MUNICIPAL N.º 675/2008 **DE 09 DE JULHO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 1.869,17 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 1.869,17 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

07.00 SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
07.01 SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
20.601.1102. 1046 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-UNIÃO
3.4.4.2.0.9.3.00.00.00.00 – VINC. 1054 –Indenizações e Restituições..... ..... 1.869,17
TOTAL DO CRÉDITO 1.869,17

a) servirá de cobertura para o Crédito Especial, superávit financeiro e rendimentos de aplicações financeiras da conta bancária 006/647005-3 Convênio Implementos Agrícolas, Agência 1151 Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 09 de Julho de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/07/2008
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO DE 09/07/08 A 23/07/08